

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Ofício nº 250 /24 – GP/CM
Proc. nº 3551009.401.00039589/2024-52

Senhor Presidente

Pelo presente estamos encaminhando a esse E. Legislativo duas cópias da Lei Complementar nº 4601, de 27 de novembro de 2024 que considerada de utilidade pública a ONG ALTAR DE RUA.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência

Recebido por: D. N. S.
Em: 4 / 12 / 24 às 16:30

Exmo. Sr.

Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)

DD. Presidente da Câmara Municipal.

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0591118** e o código CRC **9ADD1324**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00039589/2024-52

SEI nº 0591118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****LEI Nº 4601**

Projeto de Lei nº 145/24

de autoria do Vereador Tiago Peretto

Considerada de utilidade pública a ONG ALTAR DE RUA.**Proc. nº 3551009.401.00039589/2024-52**

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a ONG ALTAR DE RUA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 27/11/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0578262** e o código CRC **09D94BC7**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00039589/2024-52

SEI nº 0578262